



## PORTARIA PRES. Nº 134, DE 06 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais- CAU/MG.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, por meio de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o inciso XXXVIII do artigo 64 do Regimento Interno do CAU/MG e considerando o disposto no subitem 1.5 do edital do concurso público nº 01, de 12 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade do concurso público nº 01/2013, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2016.

  
**Vera Maria Naves Carneiro Mascarenhas de Araújo**  
Presidente - CAU/MG

